

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 108/2005 de 21 de Dezembro de 2005.

Dispõe sobre a estabilidade de servidor municipal
aprovado no estágio probatório.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001,

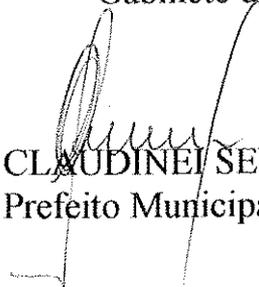
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estável o Servidor **GERSON JOSÉ LAZZARETTI**, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2005.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAUURI NEMERSKI
Secretário de Administração

